

PETIÇÃO Nº 526/X/4^A

7^a Comissão

1.10.08

✓

**Petição à Assembleia da República
Pelo Tratamento Condigno e Pelo Fim do Extermínio dos
Animais Em Canis/Gatis Municipais.**

A DAC P/A 7^a Comissão
08.10.01

Ex.mo Sr. Presidente da Assembleia da República:

Em Portugal, não existe uma política coordenada para controlo da população de cães e gatos. Esta omissão resulta em abandono, mau-tratos e extermínio de animais de companhia. O Estado tem a responsabilidade de dar o exemplo aos seus cidadãos, mas falha claramente nessa obrigação ao exterminar e ao tratar de forma negligente os animais nos canis/gatis municipais. A maioria dos canis/gatis municipais portugueses são locais que envergonham os cidadãos responsáveis e conscientes. Na maioria dos canis/gatis municipais portugueses, os animais padecem sem receber cuidados médico-veterinários adequados, são mantidos em aparcerias sem as mínimas condições de bem-estar e, por fim, sofrem uma morte indigna. Trata-se de uma realidade desnecessariamente atroz e em que não se respeita sequer a legislação existente.

É urgente alterar esta situação promovendo-se obras de melhorias das condições nos canis/gatis municipais que contemplem a criação de divisões mais amplas, a criação de áreas de recreio abertas onde os animais se possam exercitar e o isolamento e tratamento de animais que necessitem de cuidados médico-veterinários; desenvolvendo-se campanhas de adopção responsável dos animais dos canis/gatis municipais após esterilização dos mesmos, e com posterior acompanhamento dos animais adoptados; promovendo-se o controlo de natalidade de cães e gatos mediante técnicas eficazes e humanas como a esterilização; e desenvolvendo-se programas educativos destinados a informar/sensibilizar os cidadãos quanto aos seus deveres e responsabilidades perante os seus animais.

Os canis/gatis municipais têm de deixar de ser corredores da morte, para passarem a ser centros de acolhimento provisório de animais com o objectivo de lhes encontrar um lar. Têm de deixar de ser os péssimos exemplos que são actualmente, para passarem a ser exemplos daquilo que é cuidar dos animais de forma responsável. O abate de animais saudáveis em canis/gatis não só é desumano, como se tem demonstrado completamente ineficaz para resolver o problema da sobrepopulação de animais. A sobrepopulação de animais constitui comprovadamente a causa da sobrelocação dos canis/gatis municipais e abrigos e do crescente número de animais errantes. Segundo um relatório de 1990 da Organização Mundial de Saúde, "a remoção e abate de cães nunca deverá ser considerada a forma mais eficaz de lidar com um problema de excesso de população de cães na comunidade: não tem efeito sobre a causa raiz do problema, que é a sobre-reprodução dos cães". Pode ainda ler-se no mesmo relatório que "a longo prazo, o controlo da reprodução é de longa a estratégia mais eficaz de gestão da população canina".

Em face do exposto, os abaixo-assinados vêm pelo presente meio solicitar à Assembleia da República que sejam tomadas as medidas necessárias para assegurar o bem-estar dos animais nos canis/gatis municipais e que o abate de animais seja abolido como forma de controlo populacional (admitindo-se apenas a eutanásia dos animais gravemente doentes ou que representem perigo para a saúde de pessoas ou outros animais), devendo a esterilização ser o método de eleição para controlo da população canina e felina em Portugal.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Cabinete do Presidente	
N.º de Entrada	279236
Classificação	18/01/ / / /
Data	08/10/01

Para mais informações sobre a legislação de sensibilização para a Protecção Animal, consulte o site: www.pedpa.pt ou escreva para: Associação Portuguesa de Protecção Animal, Rua Utilizar apenas o verso da folha. Após preenchimento, enviar D. 1.ª para: Associação Pelos Animais, Apartado 7051, 4051-001 Porto

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	
Divisão de Apoio às Comissões	
CPLAOT	
N.º Único	279236
Entrada/Boletim n.º	278
Data	08/10/02